

Protocolo: 00630/2020
Processo:
Projeto:
Data Leitura: 08/04/2020
Data Arquivo: ___/___/___
Ass. Protocolo: _____

Tipo: **Indicação**
Autor: **Deputado Zé Teixeira**

INDICO à Mesa, na forma regimental, seja encaminhado expediente deste Poder Legislativo ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, Senhor EDUARDO CORREA RIEDEL, solicitando, em caráter de urgência, a análise pela edição de medida visando à prorrogação do prazo para a entrega da Declaração Anual do Produtor - DAP relativa ao ano base 2019, passando a data limite do dia 31 de maio, conforme o estabelecido no Decreto nº 14.544, de 24 de agosto de 2016, para apresentação do documento pelo produtor rural até 31 de julho deste ano, considerando a excepcionalidade do momento de estado de calamidade pública no País, em virtude da pandemia causada pelo coronavírus (SARS-COV-2), vetor da Covid-19, reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020; da mesma forma acompanhando a prorrogação por 60 (sessenta) dias do prazo estabelecido para a Declaração do Imposto de Renda de Pessoas Físicas 2020, conforme o anunciado pelo Ministério da Economia; e, considerando ainda a imprescindível necessidade do apoio ao produtor rural, para que não sofra mais ônus com o pagamento de multas, diante da impossibilidade em contar com os serviços de profissionais de contabilidade em seu pleno funcionamento, decorrente de medidas restritivas e isolamento social ora vivenciado.

Plenário Deputado Júlio Maia, 8 de abril de 2020.

Zé Teixeira
Deputado Estadual
DEMOCRATAS

(024/2020)

JUSTIFICATIVA

Após vários anos de alterações subsequentes da data limite para a entrega da DAP, sendo a última de forma definitiva na legislação estadual, permitindo ao produtor rural ou agricultor familiar apresentar a Declaração Anual do Produtor após cumprir o compromisso da entrega da Declaração do Imposto de Renda de Pessoas Físicas, hoje, considerando a excepcionalidade do momento que passamos diante da pandemia da Covid-19, pedimos novamente pela atenção do Governo do Estado em

apoio aos produtores rurais de nosso Mato Grosso do Sul, para que a data da entrega da DAP, relativa ao ano base 2019, estabelecida no Decreto nº 14.544, de 24 de agosto de 2016, passe do dia 31 de maio, para 31 de julho deste ano.

Com esta medida, considerando ainda a dilatação por 60 (sessenta) dias do prazo para a Declaração do Imposto de Renda de Pessoas Físicas 2020, conforme o anunciado pelo Ministério da Economia, o adiamento possibilitará ao produtor praticar os prazos corretamente, sem incorrer ao pagamento de multas, além do risco em ver sua Inscrição Estadual automaticamente cancelada, ficando, assim, impossibilitado de realizar qualquer negociação de compra e venda de animais ou mesmo de sua produção agrícola, bem como emitir Certidão Negativa Tributária.

Assim, para o produtor rural e agricultor familiar que tiram seu sustento do trabalho no campo, a Declaração Anual do Produtor - DAP é obrigatória e acarreta na isenção de impostos anuais e, conforme a norma legal vigente, o documento deve ser apresentado obrigatoriamente até o dia 31 de maio do ano subsequente ao ano civil de referência.

Nesta época, em que enfrentamos o estado de calamidade, quando além das dificuldades para contar com os serviços de profissionais e escritórios de contabilidade, decorrente de medidas restritivas e o isolamento social ora vivenciado, e uma vez que os agropecuaristas ainda têm dificuldades no preenchimento do formulário da DAP, mesmo que por meio eletrônico, em vista das diversas exigências e o volume de documentos a serem consultados, são motivos que nos levam a reivindicar por esta importante prorrogação na data de entrega, acompanhando o adiamento na obrigatoriedade da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - IRPF, neste exercício.

A atenção do Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, no momento em que o setor necessita do fundamental apoio com a edição de medida pela prorrogação reivindicada, o atendimento contribuirá para que a entrega da DAP aconteça dentro do prazo correto, a que ressaltamos, evitando que os produtores arquem com as penalizações e multa, beneficiando de forma direta toda a classe produtora, principalmente pequenos agropecuaristas, responsáveis em grande parcela pela movimentação de nossa economia e a conquista de divisas para o Estado e o País.